



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Recebido em 21/09/15  
Secretaria Administrativa da Câmara

Director Geral

APROVADO  
Em 22/09/15  
J. Henrique Araujo  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 072/2015

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- 1 – Quais documentos comprovam os procedimentos de implantação da Unidade de Conservação de São Lourenço situada neste município?
- 2 – Houve algum repasse financeiro para a realização de projetos na referida unidade? Caso positivo, quais documentos comprovam?
- 3 – Que estudo ambiental já foi realizado na respectiva unidade de conservação, por qual instituição de pesquisa e quais documentos que comprovam tal feito?

Sala Augusto Ruschi, em 21 de setembro de 2015.

Wannir Siqueira Filho (Kiko) - PV